



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 052/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 052/2022 de LETÍCIA BRUNA DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 052/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 052/2022 de 03/03/2022, formulado por **LETÍCIA BRUNA DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/03/2022 à 24/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 053/RH/2022

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Oneida Aparecida André Silva, Matrícula nº 157-0**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03/03/2022	1-0

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração da servidora será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 03/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 054/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 053/2022 da servidora THEIYSSA MAIRA SANTOS RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 053/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 053/2022 de 04/03/2022, formulado pela servidora **THEIYSSA MAIRA SANTOS RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/03/2022 à 21/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 055/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 054/2022 do servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 054/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 054/2022 de 07/03/2022 formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/03/2022 à 15/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 056/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 055/2022 da servidora JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 055/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 155/2022 de 10/03/2022 formulado pela servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/03/2022 à 06/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 057/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 056/2022 da servidora PRISCILA JHENNIFER SILVA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 056/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 056/2022 de 10/03/2022, formulado pela servidora **PRISCILA JHENNIFER SILVA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/03/2022 à 28/03/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 058/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 057/2022 da servidora MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 057/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 057/2022 de 11/03/2022 formulado pela servidora **MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/04/2022 à 04/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 059/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 058/2022 de DEISIANE APARECIDA RESENDE DINIZ XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 058/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 058/2022 de 15/03/2022, formulado pela servidora **DEISIANE APARECIDA RESENDE DINIZ XAVIER**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/06/2022 à 22/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 15/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 060/RH/2022

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Elane Aparecida de Melo**, Matrícula nº 199-6, em decorrência do labor por 20 (vinte) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo VI-A da Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
ELANE APARECIDA DE MELO	PROFESSOR PII	16/03/2022	J

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Janeiro de 2022. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal**. **Elizete Aparecida de Oliveira**, **Recursos Humanos**.

Publicado em 11/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 061/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 059/2022 do servidor DAVID GONZAGA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 059/2022, onde o servidor requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 059/2022 de 17/03/2022, formulado pelo servidor **DAVID GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 04/04/2022 à 03/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 17/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 062/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 060/2022 da servidora LIZIANE GABRIELE COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 060/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 060/2022 de 17/03/2022, formulado pela servidora **LIZIANE GABRIELE COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 B da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 17/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 063/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 061/2022 de JUBIA MARA APARECIDA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 061/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 061/2022 de 23/03/2022, formulado por **JUBIA MARA APARECIDA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/04/2022 à 18/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 23/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças